

Cláusula 5.ª

Incumprimento

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo por parte da CMB pode levar à devolução da comparticipação financeira por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

Cláusula 6.ª

Omissões

Em tudo o que o acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, *António Jorge Nunes*.

Aviso (extracto) n.º 22 367/2007

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 2 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração do percurso da carreira regular de passageiros Paços de Ferreira-Paredes (estação) (conc. 901), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Paços de Ferreira (EB 2, 3)-Paredes (estação) (por Sobrosa).

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611063030

Aviso (extracto) n.º 22 368/2007

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 25 de Julho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Modelos-Paredes (estação) (por Cristelo) (conc. 6135), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Paços de Ferreira-Paredes (estação) (por Duas Igrejas).

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611063029

Aviso (extracto) n.º 22 369/2007

Por despacho do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 2 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Paços de Ferreira-Paços de Ferreira (circulação por Penamaior) (conc. 5626), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Paços de Ferreira (escola secundária)-Paços de Ferreira (circulação por Penamaior e Frazão).

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611063031

Aviso (extracto) n.º 22 370/2007

Por despacho do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 2 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Figueiró (cruzamento)-Pilar (conc. 3682), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Parada (largo)-Pilar.

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611063032

Aviso (extracto) n.º 22 371/2007

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 23 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Caçarilhe-Castelo (conc. 6130) explorada pela Auto Viação Landim, L.da, com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, passando a respectiva concessão a designar-se por Castelo (Santa Luzia)-Celorico de Basto.

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611063020

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 22 372/2007

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 6.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC, I. P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, e tendo em conta as competências que me foram subdelegadas pelo vogal do conselho directivo do INAC, I. P., Dr. Amândio Dias Antunes, com a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 6 do aviso n.º 20 190/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, subdelego:

1 — No director-adjunto da Direcção de Pessoal Aeronáutico, comandante Alberto Fernando, a competência para:

1.1 — Na área técnica:

1.1.1 — Emissão, revalidações e averbamentos de qualificações, em licenças de pilotos profissionais;

1.1.2 — Aprovação de cursos e de prorrogações de cursos;

1.1.3 — Aprovação de dirigentes e de instrutores de voo das organizações de formação de pilotos;

1.1.4 — Emissão de validações para pilotos estrangeiros;

1.1.5 — Revalidação de certificados de FTO e TRTO;

1.1.6 — Revalidação de certificados de RF e de organizações de formação de PU;

1.2 — Na área de gestão geral:

1.2.1 — Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

2 — No engenheiro técnico António Cabrita, na sua qualidade de chefe de departamento de Organização de Formação, a competência para:

2.1 — Na área de manutenção:

2.1.1 — Conversão de licenças ICAO para licenças Parte 66 para técnicos de certificação de manutenção de aeronaves;

2.1.2 — Emissões, revalidações e averbamentos de qualificações em licenças Parte 66;

2.1.3 — Supervisão das organizações de formação MTO/Part 147;

2.2 — Na área de gestão geral:

2.2.1 — Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

3 — Subdelego no chefe de departamento do Licenciamento, Arnaldo Melo Dias, a competência para:

3.1 — Na área técnica:

3.1.1 — Emissão e revalidações de cartões de aluno;

3.1.2 — Abertura de cadernetas de voo;

3.1.3 — Certificados de experiência profissional;

3.1.4 — Emissões, revalidações e averbamentos de licenças de pilotos não profissionais;

3.2 — Na área de gestão geral:

3.2.1 — Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

4 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

5 — A presente subdelegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência, conforme previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 12 de Março de 2006.

19 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Pessoal Aeronáutico, *Maria Leonor Ribeiro de Moraes Caldas Duarte*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 26 205/2007**

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 12.º e do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei